



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSULTA PÚBLICA PARA APRIMORAMENTO DA [RESOLUÇÃO CSJT N.º 247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019](#).

PAGAMENTO DE PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES. SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (AJ-JT)

O Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consulta pública proposta de alteração da [Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019](#), que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária (Sistema AJ/JT), destinado ao cadastro e ao gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento desses profissionais nas situações em que prestarem a assistência à custa do orçamento da União.

1. OBJETO

1.1 Este Edital de Convocação estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de consulta pública destinada à coleta de contribuições da sociedade com vistas ao aprimoramento da [Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019](#), especialmente em relação ao disciplinamento do pagamento dos peritos tradutores e intérpretes pelo Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária (Sistema AJ/JT) e ao uso de recursos públicos na hipótese de custeio decorrente da gratuidade da justiça, visando otimizar a produção da prova técnica, por meio da concentração de perícias recorrentes, e valorizar a atuação dos citados profissionais, mediante a diminuição do tempo entre a apresentação do trabalho técnico e o efetivo pagamento dos serviços prestados.

1.2. A minuta de resolução sob consulta foi elaborada pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com base nas informações constantes do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária (AJ-JT), que permitiram constatar a realização de inúmeras perícias no mesmo ambiente de trabalho, especialmente em casos de insalubridade e/ou periculosidade, muitas delas determinadas pela mesma Vara do Trabalho, as quais poderiam ser reduzidas com o aperfeiçoamento da [Resolução CSJT n.º 247/2019](#), mediante a racionalização das perícias recorrentes e a simplificação do trabalho técnico.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Órgãos públicos, pessoas físicas e jurídicas com reconhecido interesse na matéria a exemplo dos Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho, advogados e servidores que atuam na Justiça do Trabalho, além de peritos, tradutores e intérpretes.

3. REALIZAÇÃO

3.1. A Consulta Pública será realizada no período de 19 a 28 de novembro de 2024.

3.2. A minuta de Resolução, constante do link <https://link.jt.jus.br/consulta2> permanecerá à disposição para conhecimento para conhecimento e apresentação de sugestões pelos interessados durante o período a que faz referência o item 3.1.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da consulta pública pessoas físicas e jurídicas com reconhecido interesse na matéria.

4.2. No caso de entidades representativas, somente serão admitidas as propostas encaminhadas pela representação máxima da respectiva entidade.

4.3. Os participantes da consulta pública poderão encaminhar sugestões exclusivamente para o endereço eletrônico consultapublica@csjt.jus.br.

4.4. As manifestações encaminhadas pelos interessados deverão atender aos seguintes critérios:

4.4.1. indicação do nome da instituição ou da pessoa proponente, com dados ou documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática;

4.4.2. informação do endereço físico ou eletrônico funcional, assim como telefone para contato;

4.4.3. cópia da versão atualizada do ato constitutivo da entidade, se for o caso;

4.4.4. manifestações apresentadas por entidades ou pessoas jurídicas deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto;

4.5. As manifestações recebidas durante a consulta pública serão examinadas pelo Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que poderá, a seu critério, recusar aquelas manifestamente improcedentes ou que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.6. Não caberá recurso contra decisão do Secretário-Geral do CSJT a que se refere o item anterior.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas recebidas durante a consulta pública poderão ser incorporadas à minuta de ato normativo ou recusadas, independentemente de

justificativa.

5.2. Eventuais mudanças na programação serão divulgadas por meio dos canais de comunicação oficiais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

5.3. Dúvidas, solicitações ou informações adicionais sobre a consulta pública poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico consultapublica@csjt.jus.br.

5.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral do CSJT.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.